



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_56

ASSUNTO

Projeto de Lei 46/56

INICIATIVA:

Iudório Benesca

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com a quantia de 15.000,00 a Revista de Cachoeiro

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_56 a 19_____

Presidente: _____ Joaquim Antonio Casado Franca _____

Vice-Presidente: _____ Constantino Negrelli _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

46/56

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar com a quantia de
R\$ 15 000,00, a Revista de Cachoeiro.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e
cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado é demais docu-
mentos que seguem.

Nildon Jauca
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Revista de Cachoeiro com a importância de R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

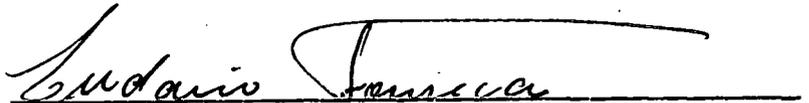
JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos do valor da divulgação de nossos trabalhos, do valor da divulgação na atualidade, do valor da divulgação como responsável pelo elo de ligação como o povo, êle que deve estar sempre em contato conosco, êle que deve ter ciência de nossas realizações, êle que deve agir como juiz com respeito a nossa obra legislativa, obra que precisa ultrapassar as paredes desta casa e chegar até o conhecimento das massas.

A revista em sua próxima edição, será em papel couchê, ótima qualidade, numa demonstração de que o pedido de auxílio não se constitui em exagero, se levamos em conta a exelência do trabalho.

Esperamos pois, a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1956


Ludario Fonseca - PSP

3
Mildof

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 5 de julho de 1956

Mildomauri
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Frederico
Presidente da Câmara

a' Comissão de justiça
Em, 27/7/56

Frederico

*Os Vereadores Constantino de Aguiar
para relatar o presente projeto.*

27.7.56
Constantino de Aguiar

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 46/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

4
Mudado
7

As razões invocadas para o atendimento da medida são muito justas, e a proposição encontra apoio legal, por isso somos de parecer que seja aprovado o projeto de lei nº 46/56, de autoria do nobre vereador Ludário Fonseca, autorizando o Poder Executivo a auxiliar com a quantia de \$ 15 000,00, a Revista de Cachoeiro.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1956

Luiz Antonio Borges
Assessor de Redação
Ludário Fonseca

Relator

A Comissão de Finanças

Em, 13/9/56

[Signature]

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 46/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

A Comissão de Finanças, concorda plenamente com a pretensão do presente projeto de lei nº 46/56.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1956

Ludário Fonseca

Relator

Assessor de Redação
Eliphat Aguiar Miranda

5
Mildoy
7

Art. ... discutido
por unanimidade

Sala das sessões 4/10/1956

[Handwritten Signature]

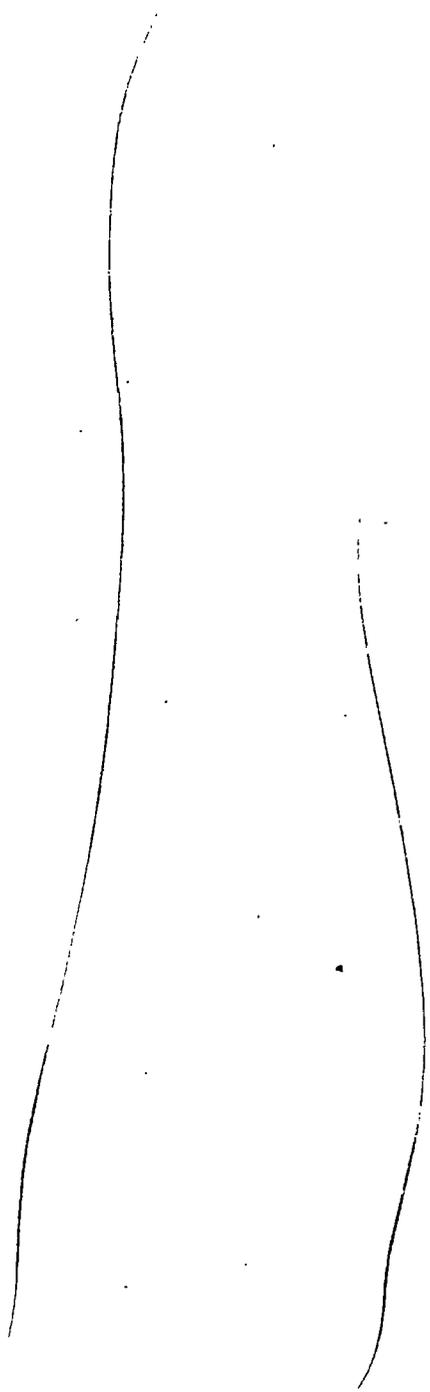
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões 4/10/1956

[Handwritten Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



6
Maldos

CM-138/56

1

Em, 4 de outubro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 46/56, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

7
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 46/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Revista de Cachoeiro com a importância de R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
21/06/56	046/56
DESTINO:	CC.ICO:
Acaquino	- 6P6-313/ew